



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

Ordem de Serviço conjunta PROGRAD/PROAD Nº 001 de 08 de fevereiro de 2015

Normatiza procedimentos para solicitação de apoio institucional visando a participação de discentes de graduação da UNIRIO em eventos de caráter acadêmico, no âmbito da Graduação.

As Pró-Reitoras de Graduação e Administração da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições conferidas pela Portaria nº 435, de 17 de junho de 2011, resolvem:

Art. 1º - A UNIRIO apoiará a participação de discentes regularmente matriculados em curso de graduação, em eventos acadêmicos e, para tal, determina procedimentos para a concessão do auxílio.

Art. 2º - O apoio institucional de que trata a presente resolução, refere-se à concessão de ajuda de custo para despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, limitada a uma vez por ano letivo para cada discente.

§ 1º - A ajuda de custo a que se refere o *caput* será concedida de acordo com a Unidade da Federação de realização do evento, nos valores fixados no anexo II desta Ordem de Serviço, diretamente ao aluno solicitante por intermédio de ordem bancária.

§ 2º - Os valores especificados no anexo II poderão ser reajustados no início de cada ano letivo, por ato conjunto das Pró-Reitorias de Graduação e Administração, levando em consideração a disponibilidade de recursos da UNIRIO e para compensar eventuais defasagens de custeio.

Art. 3º - As solicitações de apoio serão realizadas na sistemática de fluxo contínuo e a aprovação do pedido estará condicionada à disponibilidade orçamentária da UNIRIO.

Art. 4º - Entende-se por eventos de caráter acadêmico os eventos de natureza artística, os congressos, seminários, cursos, simpósios, colóquios, workshops, festivais, ciclos de conferências, convenções, fóruns e similares que ocorram sob o âmbito do ensino de graduação no País.

Parágrafo único - Todos os eventos devem estar relacionados ao curso de graduação ao qual o aluno está matriculado ou ser de interesse da instituição, no que diz respeito à formação do discente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

Graduação – DPAE-, onde serão analisados os requisitos, finalidades e pertinência da solicitação, que serão submetidas à aprovação pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação e enviadas à Pró-Reitoria de Administração.

Parágrafo único – No caso de várias solicitações para o mesmo evento e não havendo disponibilidade de recursos para atendimento, o critério de desempate será o coeficiente de rendimento acumulado (CRA), a assiduidade e o tempo para integralização do curso.

Art. 6º – Estarão aptos a solicitar o auxílio os discentes que atenderem os requisitos a seguir. São eles:

- a) Ser aluno(a) da UNIRIO, regularmente matriculado(a) e em efetivo exercício em curso de graduação, por ocasião da solicitação;
- b) atender a pelo menos uma das seguintes especificações:
 - i. Ser participante formal de algum projeto/programa de fomento à graduação, devidamente cadastrado na UNIRIO;
 - ii. Estar desenvolvendo um trabalho final de curso;
 - iii. Estiver representando a UNIRIO, com a participação devidamente justificada e pelo interesse direto da PROGRAD;
 - iv. Participar de atividade que não estiver devidamente contemplada na matriz curricular do seu curso de graduação desde que esteja relacionada a sua área de formação;
 - v. Tiver trabalho aceito para apresentação em evento acadêmico, mediante devida comprovação.

§ 1º – Aluno advertido, suspenso e em trancamento geral de matrícula-não poderá solicitar nenhuma espécie de auxílio.

§ 2º – As solicitações de Bolsistas BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico), e dos órgãos de representação discente que sejam referentes a eventos de política estudantil, deverão ser diretamente avaliados pela Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE), cabendo regulamentação própria.

Art. 7º – A solicitação do discente deverá ocorrer mediante formulário, conforme modelo em anexo a esta Ordem de Serviço, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de solicitação do coordenador do curso, com exposição de motivos para participação na atividade externa de ensino;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

- II. Carta de justificativa do próprio discente que ressalte a importância da participação no evento pleiteado para sua vida acadêmica.
- III. Comprovante de inscrição no evento;
- IV. Cópia da programação do evento;
- V. Comprovante do aceite do trabalho ou convite para apresentação, quando for o caso;

§ 1º - O(a) discente deverá formalizar sua solicitação junto a Direção da Escola a qual está vinculado, que ficará responsável por processá-la e encaminhá-la à PROGRAD.

§ 2º - Na hipótese de outras formas de participação, o pedido deve apresentar justificativa do orientador da atividade sobre a forma e relevância da participação.

Art. 8º - Só serão analisadas as solicitações cujos formulários tenham todos os campos preenchidos e toda a documentação entregue, com exceção do comprovante formal de aceite para apresentação do trabalho que poderá ser anexado ao processo em até 15 (quinze) dias antes do evento ou da liberação da concessão. As solicitações encaminhadas indevidamente preenchidas ou com documentação incompleta serão devolvidas sem análise.

Art. 9º - Na análise e priorização dos pedidos de participação em eventos de caráter acadêmico sob o âmbito da graduação, serão considerados os seguintes critérios:

- I - pertinência da temática do evento com a do curso de graduação do(a) discente;
- II - pertinência do trabalho a ser apresentado com o projeto de ensino em desenvolvimento pelo professor orientador, quando couber;
- III - participação efetiva do(a) discente em atividades ensino relacionadas à temática do evento.

§ 1º - O discente que receber algum tipo de auxílio ou modalidade de bolsa da UNIRIO terá prioridade na seleção.

§ 2º - A PROGRAD poderá estabelecer critérios complementares de seleção e priorização dos pedidos de participação em eventos. Nesse caso, esses critérios serão disponibilizados previamente no sítio eletrônico da PROGRAD na *Internet*.

Art. 10 - O discente beneficiado deverá enviar um relatório à PROGRAD em até 60 dias após o término das atividades apoiadas, com as devidas comprovações de participação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

§ 1º - A não apresentação do relatório especificado no *caput* inviabilizará nova solicitação de apoio à participação em eventos de caráter acadêmico sob o âmbito da graduação, sem prejuízo das demais sanções legais e acadêmicas cabíveis.

§ 2º - O discente beneficiado assume o compromisso, dentro da UNIRIO, de ser multiplicador dos conhecimentos adquiridos no evento de que participou.

Art. 11 - Os cancelamentos e/ou desistências de participação no evento que ensejou a concessão do apoio em tela, devem ser notificados com antecedência mínima de 10 dias.

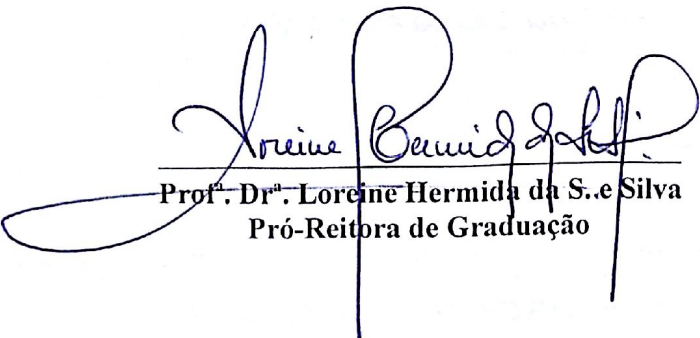
§ 1º - Só será aceito cancelamento e/ou desistência em períodos inferiores à disposição no *caput* nos casos de comprovado impedimento, sendo este fortuito ou de força maior.

§ 2º - A não observância do disposto no parágrafo anterior poderá acarretar a suspensão de novos pedidos por um período de 24 meses.

§ 3º - Nos casos que envolvam prejuízo ao erário devido ao cancelamento e/ou desistência sem prévia comunicação, comprovada a má fé ou descaso, poderá o discente ou ente representativo sofrer sanção pecuniária com ressarcimento parcial ou total do valor recebido a título de ajuda de custo, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 12 - Os casos omissos na presente Ordem de Serviço serão resolvidos pela PROGRAD em conjunto com a PROAD.

Art. 14 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Dr.^a Loreine Hermida da S.e Silva
Pró-Reitora de Graduação


Núria Mendes Sanches
Pró-Reitora de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

ANEXO I

Formulário ÚNICO – Apoio A Eventos Acadêmico-Científico-Culturais			
NOME DO SOLICITANTE:		E-MAIL:	TEL. :
			CELULAR:
DADOS BANCÁRIOS			
CÓDIGO DO BANCO	BANCO	CÓDIGO DA AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
MATRÍCULA UNIRIO:		DEPARTAMENTO /CURSO:	CENTRO/SETOR:
NÍVEL: GRADUAÇÃO			

ATIVIDADE/EVENTO:	PERÍODO DO EVENTO:
1) ABRANGÊNCIA DO EVENTO: () REGIONAL () NACIONAL	
TÍTULO do trabalho a ser apresentado: (anexar resumo encaminhado)	
2) LOCAL DO EVENTO:	
3) FORMA DE PARTICIPAÇÃO: () APRESENTAÇÃO DE PÔSTER () CURSO COMPLEMENTAR DE FORMAÇÃO () APRESENTAÇÃO ORAL () ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE ENSINO (FESTIVAIS, FEIRAS, ETC.) () OUTRA/QUAL? _____	
CARACTERÍSTICA DO EVENTO: CULTURAL () PESQUISA (); EXTENSÃO (); PROFISSIONAL (); OUTRO () QUAL? _____	
4) EVENTOS NA UNIRIO QUE PARTICIPOU NOS ÚLTIMOS DOZE MESES (INDIQUE FORMA DE PARTICIPAÇÃO; (OUVINTE, ORGANIZADOR, PALESTRANTE, RELATOR DE TRABALHO CIENTÍFICO OU ARTÍSTICO, INSTRUTOR)	

5) AUXÍLIO DA UNIRIO NO PENÚLTIMO ANO: () NÃO () SIM QUANTOS? _____	
AUXÍLIO DA UNIRIO NO ANO PASSADO: () Não () SIM Quantos? _____	
Assinatura do solicitante:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

LOCAL:
DATA IDA: / / DATA RETORNO: / /

Parecer do profissional co-responsável pelo trabalho ou atividade:

DATA: / / ASSINATURA:

PARA USO EXCLUSIVO DA PROGRAD.

PARECER (JUSTIFICADO):

DATA: / / ASSINATURA/CARIMBO:

PARA USO EXCLUSIVO DA PROAD

Atendida ()
Não atendida () ASSINATURA/CARIMBO:

DATA: / /



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

ANEXO II

VALOR DA AJUDA DE CUSTO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE DESTINO

NORTE	R\$
Acre	1.300
Amapá	1.200
Amazonas	900
Pará	800
Rondônia	900
Roraima	1.300
Tocantins	700

NORDESTE	R\$
Alagoas	900
Bahia	600
Ceará	800
Maranhão	900
Paraíba	600
Pernambuco	600
Piauí	600
Rio G. do Norte	600
Sergipe	600

SUDESTE	R\$
Espírito Santo	300
Minas Gerais	300
São Paulo	350
Rio de Janeiro*	150

* Cidades a mais de 60Km da capital.

CENTRO-OESTE	R\$
Distrito Federal	450
Goiás	450
Mato Grosso	750
Mato Grosso do Sul	700

SUL	R\$
Paraná	500
Rio G. do Sul	600
Santa Catarina	500